



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO N.º 01/2024**PROCESSO N.º 21455.000027/2024-18****LEILÃO PARA VENDA DE BENS DA COMPANHIA
NACIONAL DE ABASTECIMENTO (CONAB)**

A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO (CONAB), empresa pública federal, com sede na Alameda Campinas, nº 433, Ed. Veloso de Castro, 2º, 3º e 5º andares, Jd. Paulista, São Paulo/SP, CEP 01404-901, inscrita no CNPJ sob n.º 26.461.699/0428-51, por meio do Leiloeiro Público Oficial Miriam Aparecida Trindade Gir, portadora da matrícula na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o n.º 617, credenciado mediante o Contrato n.º 33788687, e considerando o conteúdo apresentado no Processo Administrativo n.º 21455.000027/2024-18, leva ao conhecimento dos interessados com lastro no Regulamento de Licitações e Contratos (RLC) da Conab, Lei n.º 13.303 de 30 de junho de 2016, naquilo que for aplicável, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 23 de julho de 2024, às 10:00 horas, no site www.conceitoleiloes.com.br, a LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE LEILÃO, ONLINE, AO VIVO, do tipo maior lance e oferta. Para participação *online*, o interessado deverá se cadastrar no site www.conceitoleiloes.com.br, para ser habilitado previamente (até 48 horas antes do leilão). Na data do Leilão, estará recebendo propostas financeiras em forma de lance dos interessados em participar da presente licitação, a qual se processará nos termos deste Edital, em conformidade com os dispositivos da Lei Federal n.º 13.303 de 2016 e o Regulamento de Licitações e Contratos (RLC) da Conab e a Norma de Alienação de Bens Móveis e Baixa Patrimonial – 60.211 da Conab, conforme descrição e condições a seguir:

1. OBJETO

1.1. É objeto da presente licitação a alienação de bem móvel da Conab (Produto de origem vegetal), depositada no município de Bernardino de Campos, estado de São Paulo, na quantidade de 160,00 toneladas ou 160.000,00 kg de Farinha de Mandioca, grupo seca, classe média, tipo 1, sendo estes em um único lote, no estado em que se encontram, separado em um único lote, discriminado e avaliado pela Comissão de Alienação, nomeada para este fim, através do Ato de Superintendência n.º 67, de 09 de outubro de 2023.

1.2. O lote, com suas características, especificações e valores mínimos de arrematação, são os constantes no Anexo I deste Edital.

2. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DO LEILÃO

2.1. O leilão será realizado no dia 23 de julho de 2024, às 10h, através da plataforma para leilões online www.conceitoleiloes.com.br.

3. DA EXPOSIÇÃO DOS BENS PARA VISITAÇÃO

3.1. Os bens a serem leiloados estarão expostos à visitação pública, na Unidade Armazenadora de Bernardino de Campos, situada na Rua Manoel Augusto Plantiel, s/nº - Centro, Bernardino de Campos, CEP 18.960-000

Nos dias 18, 19 e 22/07/2024, 3 (três) dias úteis antes da data do mesmo, em horário coincidente com o de expediente da Conab, ou seja: das 8:00h às 11:30h e das 13:30 às 16:00h.

3.2. Não haverá exposição e visitação no dia do leilão.

3.3. O catálogo oficial de leilão estará disponível no local de exposição e leilão, no escritório do leiloeiro, página oficial do leiloeiro na Internet www.conceitoleiloes.com.br e no sítio CONAB – SUREG/SP - <https://www.conab.gov.br>

4. DAS CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS

4.1. As propostas serão fornecidas na forma de lance ou oferta. Após o leilão, o leiloeiro, será registrada em nome do arrematante, a de maior valor por lote.

5. DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. Os interessados em participar do leilão online, deverão fazer seu cadastro no site da leiloeira www.conceitoleiloes.com.br e anexar os seguintes documentos:

5.1.1. Pessoa física:

1. Carteira de identidade (RG), ou, Carteira de habilitação (CNH);
2. CPF (cadastro de pessoa física).
3. Comprovante de residência, tem que ser recente e aparecer a data.

5.1.2. Pessoa jurídica de direito privado:

1. Cartão do CNPJ (cadastro nacional de pessoa jurídica);
 2. Carteira de identidade, ou, CNH, do sócio com poderes de gerência na empresa, e comprovação desta;
 3. Ato Constitutivo, Estatuto Social ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores; no caso de sociedades civis, deverá ser apresentada a inscrição do Ato Constitutivo acompanhada de prova da diretoria em exercício.
 4. Comprovante de endereço da empresa, tem que ser recente e aparecer a data.
- 5.1.3. Pessoa jurídica de direito público:
1. Cartão do CNPJ;
 2. Procuração ou credencial de preposto representante, assinada pelo responsável pela jurídica de direito público;
 3. Carteira de identidade do procurador ou preposto representante.
- 5.1.4. Digitalizar os documentos originais, não serve cópia.
- 5.1.5. Os empregados do quadro da Conab não poderão participar, direta ou indiretamente, na aquisição dos bens objeto do presente leilão.

6. DOS LANCES

- 6.1. Os interessados em participar do leilão poderão fazê-lo nas modalidades ONLINE/Internet.
- 6.2. Na modalidade Internet, os lances são *online* por meio de cadastramento no site do leiloeiro www.conceitoleiloes.com.br, sendo que o interessado para se habilitar deverá se cadastrar previamente (até 48 horas antes do leilão).
- 6.3. Os lances oferecidos via Internet não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro por qualquer ocorrência, tais como: quedas ou falhas no sistema, conexão com a internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, haja vista que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.
- 6.4. Ao optar por essa forma de participação no leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.
- 6.5. Os lances oferecidos via Internet serão apresentados no site.
- 6.6. O interessado em participar do leilão online/via Internet deverá efetuar o cadastro prévio no site do leiloeiro e aceitar os termos e condições informados. Encaminhar o termo para o e-mail contato@conceitoleiloes.com.br, o Contrato de participação em leilão *online* com a assinatura reconhecida em cartório.

7. DO LEILÃO

- 7.1. O leilão será realizado por lotes, conforme discriminado no Anexo I (Relação de Bens por Lote com Valor Mínimo para Venda na Competição Pública e Edital de Chamamento Público) deste Edital, e os valores são os mínimos aprovados como base para o lance inicial.
- 7.2. A Conab não alienará os bens dos lotes, cujos lances ou ofertas não sejam iguais ou maiores do que o valor expresso no Anexo I deste Edital.
- 7.3. O presente Edital, não importa em obrigação de venda, caso as ofertas não atinjam o valor de avaliação para cada lote.
- 7.4. Os lances de oferta somente serão considerados os de valor igual ou superior ao da avaliação mínima expressa neste Edital.
- 7.5. Por ocasião do leilão, o leiloeiro não estará obrigado a seguir a ordem numérica em que estão dispostos nos lotes, podendo invertê-los, segundo sua conveniência.
- 7.6. A partir do preço mínimo, ficará a cargo do leiloeiro, durante a sessão, estabelecer a diferença mínima para os lances subsequentes.
- 7.7. A participação no Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos concorrentes das exigências e condições estabelecidas no presente Edital.
- 7.8. Os bem será vendido no estado que se encontra.
- 7.9. O vencedor do lance será identificado no site e receberá um e-mail com as instruções para pagamento e posterior retirada.
- 7.10. O adquirente é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso e destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital e na legislação em vigor.

8. DO JULGAMENTO

- 8.1. O critério de julgamento será o de maior lance ou oferta por lote do Anexo I deste Edital.
- 8.2. O resultado da presente licitação será conhecido ao final da sessão.

9. DO PAGAMENTO

- 9.1. O arrematante pagará em 24 horas (dia útil), na conta corrente da leiloeira, 100% (cem por cento) do valor do lote arrematado, depósito em dinheiro, ou, através de transferências em dinheiro, PIX, TED ou DOC, ou cheque nominal ao leiloeiro, de sua emissão, e no valor do lance.
- 9.2. Aquele que arrematar na modalidade *online* deverá depositar na conta corrente do Leiloeiro Oficial, 100% (cem por cento) do valor do lote arrematado, à vista, **Conta n.º 07404-6, Agência 7063, no Banco (341) ITAÚ** e comprovar o depósito através do e-mail contato@conceitoleiloes.com.br.

- 9.3. Todos os cheques serão depositados no 1º dia útil, imediatamente após o leilão, não sendo admitido o pagamento por meio de cheques caução para posterior resgate, bem como a utilização de cheques de terceiros.
- 9.4. As arrematações pagas mediante cheques somente serão liberadas após sua compensação bancária.
- 9.5. Os cheques de outras praças serão recebidos apenas como garantia de compra, devendo ser resgatados no primeiro dia posterior ao leilão através de pagamento bancário em dinheiro ou depósito *online* na conta corrente do leiloeiro, que será informado no momento do pagamento.
- 9.6. A devolução do cheque dado em pagamento ou o descumprimento do prazo previsto para a retirada dos bens, implicará no cancelamento da venda e sujeitará o inadimplente às sanções administrativas e judiciais cabíveis. Na mesma penalidade estarão sujeitos os arrematantes que não efetuarem o pagamento da arrematação e a comissão da leiloeira.
- 9.7. Os pagamentos efetuados após o prazo estipulado ou em valores menores que o devido, serão desconsiderados e os lotes a eles referentes serão objeto de nova hasta pública.
- 9.8. Correrá por conta do arrematante o pagamento da comissão do Leiloeiro Oficial, sendo a mesma fixada em 5% (cinco por cento) sobre o valor do lote arrematado, cujo pagamento será à vista e imediatamente após o arremate, diretamente ao leiloeiro. Aquele que arrematar na modalidade *online* deverá depositar na conta corrente do Leiloeiro, Conta n.º 07404-6, Agência n.º 7063, Banco (341) ITAÚ, CPF n.º 048.416.148-26 e comprovar o depósito através do e-mail contato@conceitoleiloes.com.br.
- 9.9. Em nenhuma hipótese, serão devolvidos os valores aludidos nos subitens 9.1 e 9.2.

10. EMISSÃO DAS NOTAS DE VENDA E ENTREGA DOS BENS

- 10.1. O prazo para retirada dos bens arrematados será de 3 (três) dias úteis após o pagamento do valor arrematado, e a entrega da nota de venda no local da armazenagem, no horário de expediente da Conab, compreendido entre 8:00 h às 11:30 h e 13:30 h às 16:30 h, no local onde os bens estão depositados. O lote será retirado pelo arrematante, ou por meio de procurador legal, na sua totalidade, acompanhado de membro da Comissão de Alienação. Findo este prazo, incorrerão em multa de 1% (um por cento) ao dia, calculado sobre o valor da arrematação, a título de taxa de armazenagem. Decorridos 30 (trinta) dias da data do leilão, e não sendo o bem retirado, perderá o arrematante todos os direitos sobre o mesmo, sem que caiba ao mesmo direito a restituição dos valores pagos inclusive a comissão do leiloeiro, reincorporando-se o bem, automaticamente, ao Patrimônio da Conab, que deverá promover novo Leilão para arrematação dos lotes.
- 10.2. A entrega do bem/lote arrematado e a nota de venda com o carimbo liberação, será realizada após a realização do leilão e comprovação do pagamento.
- 10.3. A remoção do bem/lote arrematado será por conta e risco exclusivo do arrematante, sendo que o bem será entregue livre de ônus.
- 10.4. Nos pagamentos efetuados com cheques, o arrematante somente poderá retirar o bem após a compensação dos mesmos.
- 10.5. No ato do carregamento, o comprador deverá trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários, não sendo permitida a transformação dos bens arrematados dentro da área de depósito. O transporte do bem arrematado, assim como as despesas com retirada, carregamento, frete, seguro, etc., correrão por ordem, risco e conta do comprador. Ao ir fazer a retirada, o arrematante deve se informar quais são os equipamentos de segurança.
- 10.6. A entrega do bem leiloadado será feita somente ao arrematante ou a empresa por ele representada. Em nenhuma hipótese serão emitidos comprovantes em nome de terceiros, que não se qualifiquem como arrematantes dos bens licitados.

11. DO LEILOEIRO

- 11.1. O Leilão Público será conduzido e levado a efeito pela Leiloeira Oficial Contratada, Senhora Miriam Aparecida Trindade Gir, matriculada na JUCESP sob o n.º 617, Contrato n.º 33788687, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

12. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 12.1. A Conab poderá retirar parte dos lotes postos à venda ou cancelar a arrematação antes da retirada dos bens arrematados, no interesse público e desde que em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, bem como revogar este leilão parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo ou em parte em despacho fundamentado.
- 12.2. É vedado ao arrematante do lance vencedor ceder, permutar, vender ou qualquer outra forma negociar os lotes arrematados antes do pagamento e da extração da nota de venda do leiloeiro, não havendo em qualquer hipótese substituição de notas.
- 12.3. A Conab não reconhecerá reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar o produto adquirido no presente leilão.
- 12.4. A participação no leilão implica a aceitação irrevogável de todos os termos e condições do presente instrumento convocatório.
- 12.5. Fica eleito o foro de São Paulo, Capital para que sejam dirimidas quaisquer disputas jurídicas que se refiram as este Edital de Leilão.
- 12.6. O interessado em participação na modalidade *online*, fica sujeito integralmente às condições de venda e do pagamento disposto neste Edital e disponibilizadas também no site do Leiloeiro. Para a participação na modalidade *online*, o interessado deverá se cadastrar no site www.conceitoleiloes.com.br, para ser habilitado previamente.
- 12.7. Os esclarecimentos necessários serão fornecidos pela Comissão de Alienação, por meio do telefone (11) 3264-4808, e-mail sp.scope@conab.gov.br e/ou pelo leiloeiro Oficial, por meio do telefone (11) 5512 2226, e-mail: contato@conceitoleiloes.com.br.

São Paulo/SP, 25 de junho de 2024:

Presidente da Comissão de Alienação

Documento de Constituição n °

Registre-se. Publique-se.

Superintendência Regional

Superintendente

Anexos do Edital de Leilão para Venda por Leiloeiro Oficial

ANEXO I

BEM MOVÉL

| LOTE | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | CARACTERÍSTICAS | CLASSIFICAÇÃO | QUANTIDADE | AVALIAÇÃO |
|------|---|--|---|-----------------------------------|------------------|
| 001 | Farinha de Mandioca, grupo seca, classe média, tipo 1 | Safra 2015; teor de umidade 11,36%; acidez baixa; teor de amido: 88,90%; teor de cinzas 1,04%; fibra bruta 2,45% | Feita em 20/01/2024, número do certificado de classificação: SP-001269-6-038278 | 160,00 toneladas ou 160.000,00 kg | R\$ 1,31 o quilo |

São Paulo, 25 de junho de 2024



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO VALENTIM GOMES, Encarregado (a) de Setor - Conab**, em 25/06/2024, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **RENATA DE MORAES VICENTE CAMARGO, Superintendente Regional - Conab**, em 25/06/2024, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE KAROLSKI, Gerente de Área Regional - Conab**, em 25/06/2024, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **36094765** e o código CRC **56766A1C**.